



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

União, Confiança e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº469/2014, de 10 de julho de 2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de **R\$1.722.885,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, destinado a Construção e Reforma de PSFs, através do Programa de Requalificação de Unidades de Saúde Básicas – UBS – PAC 2 – Ministério da Saúde, Governo Federal.

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.302.0008.1.053	Construção, reforma e ampliação de PSF's e Unidades de Saúde	R\$1.722.885,00
4.9.490.51.00	Obras e Instalações	R\$1.722.885,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....		R\$1.722.885,00

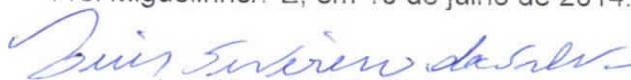
Art. 2º Os recursos que acorrerão as despesas constantes do art. 1º, são os provenientes de transferência financeira, Fundo a Fundo, do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, na importância de R\$1.722.885,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º O crédito constante desta Lei será aberto por decreto do Executivo Municipal, inerente a cada recurso liberado, segundo processos de concessão previamente definidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com feitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho/PE, em 10 de julho de 2014.


Luis Severino da Silva
Prefeito